



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 08/2021.2/DIRCA/UNIR - 8ª CHAMADA - 2021/2/2022

Processo nº 23118.000582/2020-64

### Edital de Matrícula de 12 de maio de 2022 - 8ª CHAMADA

**PROCESSO SELETIVO – UNIR/2021 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE (Ano/semestre letivo de 2021/2, ano civil de 2022)**

**Aos candidatos classificados Edital Complementar de 18 de fevereiro de 2022 ([Edital Nº 02/2022/GR/UNIR/2022](#)).**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em **8ª chamada**, dos candidatos classificados no **Edital Complementar (Edital Nº 02/2022/GR/UNIR/2022)**, de 18 de fevereiro de 2022, o qual é regido pelo **Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021**.

As matrículas em **8ª chamada** são destinadas ao ingresso de discentes para o 2º semestre do ano letivo de 2021, cuja execução, de acordo com a Resolução Nº 391/CONSEA (Calendário Acadêmico 2021.2), ocorrerá de 25 de abril a 09 de outubro do ano civil de 2022.

Os candidatos **classificados pelo Edital Complementar (Edital Nº 02/2022/GR/UNIR/2022)** para os cursos com **ingresso no 2º semestre letivo de 2021**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

No intuito de evitar aglomeração de pessoas, visando a prevenção e combate ao novo coronavírus, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA informa que, em **caráter excepcional, fundamentando-se no item 16.13 do Edital 02/2021/GR/UNIR**, com a finalidade de promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital

### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá por meio digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 20 MB.

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 8ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs e pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

**Obs.: Os candidatos classificados por meio do Edital Complementar (ingresso por meio de análise de Histórico Escolar), além da avaliação da documentação pelas SERCAs e pela Comissão de Apoio à DIRCA e SERCAs (no caso de ingresso por meio de cotas), ainda serão realizadas as análises das informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, acerca das notas nas áreas de conhecimento avaliadas pelo certame, visando a comprovação da veracidade das informações prestadas ao serem comparadas com o Histórico Escolar do candidato.**

1.4.5 O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 8ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6 As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Certames\\_Candidatos\\_1054773550.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_1054773550.pdf).

## 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em **8ª chamada** do Processo Seletivo – UNIR/2021, para os cursos com ingresso no 2º semestre, destinada aos candidatos classificados no **Edital Complementar (Edital Nº 02/2022/GR/UNIR/2022)**, serão realizadas do dia **18 de maio de 2022 até às 18h do dia 20 de maio de 2022**.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 8ª chamada será das 18h30 do dia 20 de maio de 2022 até as 18h do dia 22 de maio de 2022.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 23 de maio de 2022.

## 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

### 3.4. Histórico escolar de Ensino Médio;

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;

3.6. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo - UNIR/2021, a [DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR - ANEXO V](#) do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021 devidamente preenchida e assinada, além dos documentos comprobatórios de que trata o ["ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL"](#) do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021;

3.7. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, dispensado da apresentação dos demais documentos**.

3.8. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração preenchida e assinada, de acordo com a cota para a qual foi convocado, sendo o ["ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA"](#) destinado para os ingressantes que se autodeclararam indígenas enquanto que o ["ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO"](#) é destinado aos ingressantes que se autodeclararam pretos ou pardos.

3.9. A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo - UNIR/2021:

I – Laudo médico emitido por especialista, ou

II – Parecer médico.

Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:

I – Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência, e

II – Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

### Observações:

I. Serão considerados documentos válidos de identidade os constantes no item 5.7.1 do Edital 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021.

II. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

III. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

### Descrição das cotas:

**C1:** - Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C2:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C3:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C4:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C5:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

**C6:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

**C7:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

**C8:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

**C9:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.

**C10:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

**C11:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

**C12:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

#### 4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone: (69) 2182-2185, e-mail [serca.pvh@unir.br](mailto:serca.pvh@unir.br);

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone: (69) 3416-2601, e-mail: [sercacacoal@unir.br](mailto:sercacacoal@unir.br);

- **Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br);

4.2. Informações complementares acerca da documentação comprobatória para o ingresso por meio de cotas poderão ser solicitadas à Comissão de Análise da documentação de cotas, por meio do seguinte canal de comunicação:

E-mail: [analise.cotas@unir.br](mailto:analise.cotas@unir.br)

#### 5 – NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência e de escolaridade, deverão realizar o *Upload* no Portal de Certames, em arquivo único, da documentação comprobatória da cota para a qual foi convocado, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs, instituída pela Portaria Nº 554/2021/GR/UNIR, de 09 de setembro de 2021, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi convocado.

5.4. O candidato convocado por cota que não comprovar o disposto nos itens “3.6”, “3.7”, “3.8” e “3.9” do tópico “3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS”, referente à modalidade de cota para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo - UNIR/2021.

5.5. Os candidatos aprovados por meio do **Edital Complementar**, ora convocados por este edital de matrículas, terão analisadas, por comissão *ad hoc*, as informações prestadas no ato da inscrição no certame. Caso haja divergência entre as informações prestadas pelo candidato e as informações constantes em seu Histórico Escolar, a matrícula não será realizada, o candidato perderá o direito à vaga e estará automaticamente eliminado do certame.

5.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – UNIR/2021.

5.7. O candidato aprovado no Edital de Manifestação de Interesse e no Edital Complementar, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído no segundo semestre de 2020, ou no primeiro semestre de 2021, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

**ATENÇÃO!** O prazo de que trata o item "5.7" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.8. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Certames, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.9. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame,

de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.10. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.11. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.4 e 13.5 do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021 (Edital de abertura do Processo Seletivo - UNIR/2021), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.12. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.13. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.14. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.15. O candidato que tiver sua matrícula realizada será convocado, após o encerramento da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 e o retorno às atividades letivas presenciais, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.16. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho  
Diretor/DIRCA

Portaria nº 422/GR/UNIR de 22/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 12/05/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0968811** e o código CRC **3802CBA1**.

#### ANEXOS AO EDITAL

CACOAL					
ADMINISTRAÇÃO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
68	21967099	043.XXX.XXX-90	JAMILY LITTIG GALON	Ampla concorrência	Edital Complementar
69	21965880	025.XXX.XXX-74	DAIANA MENDES CARDOSO SCALZER	Ampla concorrência	Edital Complementar
70	21966495	046.XXX.XXX-50	THALIA CAMPANA SCHMIDT	Ampla concorrência	Edital Complementar
20	21965765	037.XXX.XXX-66	ANA CLARA KESTER TELES	C3	Edital Complementar
21	21966519	014.XXX.XXX-50	ROSANGELA SALES DA SILVA	C3	Edital Complementar
22	21965854	050.XXX.XXX-29	CLARADY SILVA DE SOUZA	C3	Edital Complementar
31	21965281	032.XXX.XXX-69	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	C5	Edital Complementar

33	21965246	047.XXX.XXX-50	GEZIEL TESCH SALDANHA	C5	Edital Complementar
----	----------	----------------	-----------------------	----	---------------------

**PORTO VELHO****ARTES VISUAIS**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
3	21965065	033.XXX.XXX-00	GUILHERME GIARETTA CHEREGATTO	Ampla concorrência	Edital Complementar
4	21966945	716.XXX.XXX-04	AIRTON SILVA LIMA	Ampla concorrência	Edital Complementar
5	21967368	019.XXX.XXX-30	ANA VITORIA MUSTAFA BORGES	Ampla concorrência	Edital Complementar
7	21966799	023.XXX.XXX-92	RUTE ELLEN CALIXTO MOREIRA	Ampla concorrência	Edital Complementar

**PORTO VELHO****ENGENHARIA CIVIL**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
24	21966236	060.XXX.XXX-42	MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA	Ampla concorrência	Edital Complementar
26	21967372	012.XXX.XXX-10	ALEXANDRO MARINHO DA SILVEIRA	Ampla concorrência	Edital Complementar
27	21965803	049.XXX.XXX-61	ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Edital Complementar
5	21965964	039.XXX.XXX-64	MATHEUS HENRHYKE TRAJANO DE OLIVEIRA BARROS	C2	Edital Complementar
15	21967028	062.XXX.XXX-31	ANIBAL NETO RODRIGUES	C9	Edital Complementar

**PORTO VELHO****ENGENHARIA ELÉTRICA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
15	21966266	007.XXX.XXX-90	GIRLANE LIMA DAMASCENO	Ampla concorrência	Edital Complementar
16	21965736	051.XXX.XXX-06	PEDRO EDUARDO ROCHA MANSANO	C9	Edital Complementar

**PORTO VELHO****FILOSOFIA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
55	21966016	687.XXX.XXX-91	JAIR ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Edital Complementar
56	21967120	659.XXX.XXX-20	JARINA FELICIO	Ampla concorrência	Edital Complementar
57	21966514	161.XXX.XXX-49	RONALDO FARIAS LEMOS	Ampla concorrência	Edital Complementar
58	21967149	893.XXX.XXX-20	RAFAEL XAVIER DA SILVA	Ampla concorrência	Edital Complementar
62	21966849	007.XXX.XXX-65	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Ampla concorrência	Edital Complementar
63	21965379	032.XXX.XXX-71	WENDERSON MATHEUS SIMIONATO PAZ DAMASCENO	Ampla concorrência	Edital Complementar
46	21967187	148.XXX.XXX-23	MARCELA OLIVEIRA MONTALVAO	C9	Edital Complementar

**PORTO VELHO****LETRAS/ESPANHOL**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
40	21965046	708.XXX.XXX-91	EMERSON BARBOSA AFONSO	Ampla concorrência	Edital Complementar
43	21965439	054.XXX.XXX-00	MARIA DANIELE DE SOUZA SOARES	Ampla concorrência	Edital Complementar
44	21967529	678.XXX.XXX-34	EDMILSON CARNEIRO JUNIOR	Ampla concorrência	Edital Complementar
20	21967398	544.XXX.XXX-53	MANUELLY CARMOZINY DE SOUZA DE ANDRADE	C5	Edital Complementar
18	21966804	499.XXX.XXX-91	MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES	C7	Edital Complementar
24	21965532	639.XXX.XXX-87	MARIA ESMERALDA CAMACHO ROCA DE OLIVEIRA	C9	Edital Complementar
31	21965115	022.XXX.XXX-73	LAURA KARINE DE CARVALHO LIMA	C9	Edital Complementar

**PORTO VELHO****LETRAS/INGLÊS**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
14	21966452	054.XXX.XXX-46	KADDU RIBAS DE LACERDA	Ampla concorrência	Edital Complementar
10	21965303	409.XXX.XXX-91	JUCINEIA TAVARES MARQUES	C3	Edital Complementar
13	21965541	057.XXX.XXX-76	FABIELE MACHADO RAMOS	C5	Edital Complementar

13	21965887	029.XXX.XXX-19	RENATO LINDOLFO FARIAS DE SOUZA	C9	Edital Complementar
----	----------	----------------	---------------------------------	----	---------------------

**PORTO VELHO****LETRAS/LIBRAS**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
19	21965816	694.XXX.XXX-72	NONATA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Edital Complementar
10	21965480	851.XXX.XXX-20	CELSO FERNANDES PRIETO	C7	Edital Complementar

**PORTO VELHO****MÚSICA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
16	21966028	063.XXX.XXX-08	SAMARA DA COSTA DIAS	Ampla concorrência	Edital Complementar
17	21965605	041.XXX.XXX-29	ISABELLA PEREIRA CRUZ	Ampla concorrência	Edital Complementar
18	21966853	010.XXX.XXX-26	DANIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Edital Complementar
22	21966508	947.XXX.XXX-78	MARCOS GRUTZMACHER	Ampla concorrência	Edital Complementar

**ROLIM DE MOURA****PEDAGOGIA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Seleção
32	21965092	068.XXX.XXX-90	SAMUEL DA SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Edital Complementar
33	21967140	018.XXX.XXX-07	DAIANE NUNES MEIRA MENDES	Ampla concorrência	Edital Complementar
10	21966850	555.XXX.XXX-49	JESSICA JURASZEK LARA	C3	Edital Complementar